



**ERRATA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 95/2014**

No Termo de Referência (Anexo I):

Onde se lê:

10.24. Não havendo recarga nos cartões de Vale-Refeição por 12 (doze) meses, os créditos acumulados deverão retornar a Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Leia-se:

10.24. Os créditos acumulados nos cartões deverão permanecer com os beneficiários, independentemente do prazo e fato do CAU/ES não estar efetuando recarga.

Vitória, 05 de dezembro de 2014.

Márcia Martins Angeli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação